



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 1.209, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

(Projeto de Lei nº 035/2015, autoria do executivo)

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

22/09/2015
W. O. Diehl

"Autoriza ao Poder Executivo doar bens móveis ao Instituto Federal de Mato Grosso"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo efetuar a doação de bens móveis ao Instituto Federal de Mato Grosso, CNPJ nº 10.784.782/0001-50 os seguintes bens móveis:

Descrição do bem	Nº de referência	Valor
Ar condicionado	007555	R\$ 417,72
Ar condicionado	0010762	R\$ 2.189,14
Ar condicionado	007331	R\$ 410,58
Ar condicionado	007330	R\$ 276,18
Ar condicionado	007556	R\$ 700,22
Ventilador	007511	R\$ 78,38
Ventilador	007510	R\$ 78,38
Ventilador	007548	R\$ 78,38
Ventilador	007547	R\$ 78,38
Ventilador	007323	R\$ 78,38
Ventilador	007327	R\$ 78,38
Ventilador	007328	R\$ 78,38
Ventilador	007329	R\$ 78,38
Ventilador	007321	R\$ 78,38
Ventilador	007322	R\$ 78,38
Ventilador	007320	R\$ 78,38
Ventilador	007311	R\$ 78,38
Ventilador	007313	R\$ 78,38
Ventilador	007314	R\$ 78,38
Ventilador	007312	R\$ 78,38
Ventilador	007307	R\$ 78,38
Ventilador	007310	R\$ 78,38
Ventilador	007308	R\$ 78,38
Ventilador	007309	R\$ 78,38
Ventilador	007326	R\$ 78,38
Computador	007338	R\$ 767,22
Computador	007344	R\$ 767,22

D



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

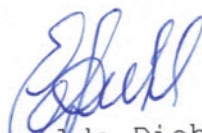
CNPJ 15.023.922/0001-91

Computador	007335	R\$ 767,22
Mesa	007446	R\$ 216,06

Parágrafo Único - Os bens doados retornarão ao Município de Canarana/MT, em caso de desvio de sua destinação e em caso de desativação do Instituto Federal de Mato Grosso, não podendo o referido instituto vender, doar ou fazer qualquer transação que envolva os bens supracitados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, em 22 de setembro de 2015


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

1.	Agente Administrativo	III	Ensino Médio Completo	1.526,78	07	00	07	07	00
2.	Agente de Arrecadação Fiscalização de Tributos	VI	Ensino Superior Completo	2.744,77	02	00	02	02	00
3.	Agente de Serviços Gerais	I	Ensino Fundamental Incompleto	1.109,30	34	00	34	19	15
4.	Agente de Serviços I	I	Ensino Fundamental Incompleto	1.109,30	47	00	47	12	35
5.	Agente de Serviços II	I	Ensino Fundamental Incompleto	1.198,77	09	00	09	07	02
6.	Assistente Social	VI	Ensino Superior Completo	3.528,06	03	00	03	02	01
7.	Auxiliar de administração I	I	Ensino Fundamental Incompleto	1.109,30	21	00	21	17	04
8.	Auxiliar de Administração II	III	Ensino Médio Completo	1.469,52	12	00	12	09	03
9.	Auxiliar de Contabilidade	III	Ensino Médio Completo	1.469,52	08	00	08	06	02
10.	Auxiliar de Mecânico	II	Ensino Fundamental Incompleto	1.198,77	02	00	02	00	02
11.	Auxiliar de Tributos	III	Ensino Médio Completo	1.469,52	10	00	10	04	06
12.	Biólogo	VI	Ensino Superior Completo	2.744,77	01	00	01	01	00
13.	Contador	VI	Ensino Superior Completo	6.172,75	01	00	01	01	00
14.	Eletricista Predial	II	Ensino Fundamental Completo	1.333,08	02	00	02	01	01
15.	Engenheiro Civil	VI	Ensino Superior Completo	4.574,68	01	00	01	01	00
16.	Engenheiro Florestal	VI	Ensino Superior Completo	4.574,68	01	00	01	01	00
17.	Engenheiro Sanitarista	VI	Ensino Superior Completo	4.574,68	01	00	01	00	01
18.	Escriturário	III	Ensino Médio Completo	1.469,52	05	00	05	03	02
19.	Fiscal Ambiental	IV	Ensino Médio Completo	1.469,52	02	00	02	00	02
20.	Fiscal de Obras e Posturas	IV	Ensino Médio Completo	1.469,52	03	00	03	03	00
21.	Fiscal de Tributos	IV	Ensino Médio Completo	1.469,52	11	00	11	07	04
22.	Gari	II	Ensino Fundamental Incompleto	1.252,44	17	00	17	13	04
23.	Mecânico	II	Ensino Fundamental Incompleto	1.431,36	04	00	04	02	02
24.	Mensageiro Arquivista	I	Ensino Fundamental Completo	1.109,30	07	00	07	03	04
25.	Motorista Categoria D	II	Ensino Fundamental Completo	1.341,89	15	00	15	07	08
26.	Operador de Máquinas Agrícolas	II	Ensino Fundamental Completo	1.198,77	02	00	02	00	02
27.	Operador de Maquinas I	II	Ensino Fundamental Completo	1.198,77	03	00	03	03	00
28.	Operador de Maquinas Pesadas	II	Ensino Fundamental Completo	1.431,36	13	00	13	10	03
29.	Operador de Vaca Mecânica	I	Ensino Fundamental Completo	1.152,25	01	00	01	01	00
30.	Procurador Jurídico	VI	Ensino Superior Completo	6.172,75	01	00	01	01	00
31.	Psicólogo	VI	Ensino Superior Completo	3.905,23	01	00	01	01	00
32.	Técnico Agrícola	V	Ensino Médio Profissionalizante	1.574,50	03	00	03	02	01
33.	Técnico em administração	VI	Ensino Superior Completo	4.574,68	01	00	01	00	01
34.	Técnico em Contabilidade	VI	Ensino Superior Completo	4.574,68	01	00	01	00	01
35.	Técnico de Controle Interno	VI	Ensino Superior Completo	4.574,68	02	00	02	02	00
36.	Técnico em Educação Física	VI	Ensino Superior Completo	2.744,77	08	00	08	05	03
37.	Técnico em Planejamento	VI	Ensino Superior Completo	4.574,68	01	00	01	00	01
38.	Técnico em Recursos Humanos	VI	Ensino Superior Completo	4.574,68	01	00	01	00	01
39.	Técnico em Informática	V	Ensino Médio Profissionalizante	1.574,50	05	00	05	00	05
40.	Telefonista (em extinção)	III	Ensino Fundamental Completo	1.109,30	05	00	05	03	02
41.	Vigilante	I	Ensino Fundamental Incompleto	1.109,30	12	00	12	05	07
TOTAL					286	00	286	161	125

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.209, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

(Projeto de Lei n° 035/2015, autoria do executivo)

"Autoriza ao Poder Executivo doar bens móveis ao Instituto Federal de Mato Grosso"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo efetuar a doação de bens móveis ao Instituto Federal de Mato Grosso, CNPJ n° 10.784.782/0001-50 os seguintes bens móveis:

Assinado Digitalmente

Descrição do bem	Nº de referência	Valor
Ar condicionado	007555	R\$ 417,72
Ar condicionado	0010762	R\$ 2.189,14
Ar condicionado	007331	R\$ 410,58
Ar condicionado	007330	R\$ 276,18
Ar condicionado	007556	R\$ 700,22
Ventilador	007511	R\$ 78,38
Ventilador	007510	R\$ 78,38
Ventilador	007548	R\$ 78,38
Ventilador	007547	R\$ 78,38
Ventilador	007323	R\$ 78,38
Ventilador	007327	R\$ 78,38
Ventilador	007328	R\$ 78,38
Ventilador	007329	R\$ 78,38
Ventilador	007321	R\$ 78,38
Ventilador	007322	R\$ 78,38
Ventilador	007320	R\$ 78,38
Ventilador	007311	R\$ 78,38
Ventilador	007313	R\$ 78,38
Ventilador	007314	R\$ 78,38
Ventilador	007312	R\$ 78,38
Ventilador	007307	R\$ 78,38
Ventilador	007310	R\$ 78,38
Ventilador	007308	R\$ 78,38
Ventilador	007309	R\$ 78,38
Ventilador	007326	R\$ 78,38
Computador	007338	R\$ 767,22
Computador	007344	R\$ 767,22
Computador	007335	R\$ 767,22
Mesa	007446	R\$ 216,06

Parágrafo Único – Os bens doados retornarão ao Município de Canarana/MT, em caso de desvio de sua destinação e em caso de desativação do Instituto Federal de Mato Grosso, não podendo o referido instituto vender, doar ou fazer qualquer transação que envolva os bens supracitados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, em 22 de setembro de 2015

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - PREVICAN EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015 - PREVICAN

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana - MT

Contrato: 003/2015

Data: 21/08/2015

Contratado: STAF SISTEMAS LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimateção de processo licitatório tendente à regularização desta contratação:

Compras e Licitações;

Controle de Estoque;

Folha de Pagamento;

Controle de Patrimônio Público;

Contabilidade Pública (Método de Partidas Dobradas).

Valor: 1.658,48 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Vigência: 31/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 138-2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 138/2015

Data: 23/09/2015

Contratado: HEINEN E ZATTI LTDA

Objeto: fornecer cartuchos de toner's e tintas para impressoras marca hp diversos modelos.

Valor: R\$ 2.781,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais)

Vigência: 23/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº138 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

(Projeto de Lei Complementar nº009/2015, de autoria do executivo)

Dispõe sobre a inclusão do Loteamento Residencial Fortaleza no Anexo XIV da Lei Complementar nº 116, de 19 de dezembro de 2013.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído o Loteamento Residencial Fortaleza aos Setores Fiscais do Anexo XIV da Lei Complementar nº 116, de 19 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

LOTEAMENTO – RESIDENCIAL FORTALEZA		
Setor Fiscal	Quadras	Lotes
02	01 a 31	Todos

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 22 de setembro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços elétricos para atender as necessidades das secretarias municipais e manutenção da rede de iluminação pública.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/10/2015

HORÁRIO: 08:30 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78